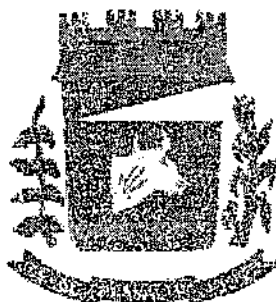




PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.853.907/0001-38

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024



Processo Administrativo: 072/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Para-Brisas e Vidros destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024



|              |                                                                                                                      |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO/SETOR: | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO                                                                 |
| OBJETIVO:    | Contratação de empresa para aquisição de Para-Brisas e Vidros destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal. |

AUTUAÇÃO

*Processo Administrativo autuado na data de hoje, para os devidos fins de direito.*

Planalto - Bahia, 26 de julho de 2024.

JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES  
Comissão de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024

Processo Administrativo: 072/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Para-Brisas e Vidros destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

### PESQUISA DE MERCADO – COTAÇÕES DE PREÇOS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



Planalto/BA, 16 de julho de 2024.

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para Aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da frota municipal.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

**Seguem:**

**ANEXO I – Condições da Contratação;**

**ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;**

Atenciosamente,

Recebido em:

*Eduardo Cristino Amaral Júnior*  
Secretário de Administração  
Decreto nº 058/2024

**EDUARDO CRISTINO AMARAL JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa para Aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da frota municipal..

**2. JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da frota municipal..

**3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:**

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Localidade: na Sede da empresa, ou em local indicado pela secretaria competente.

A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita entrega do objeto.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

**5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**6. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31/12/2024.

**7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ANEXO II - PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

|                                                                           |                                                                                                 |
|---------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DADOS DA EMPRESA</b>                                                   |                                                                                                 |
| RAZÃO SOCIAL: SOUZA E FERREIRA PEÇAS LTDA (SO ONIBUS CONQUISTA)           |                                                                                                 |
| CNPJ: 25.083.991/0001-44                                                  |                                                                                                 |
| ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, 2291, CENTRO, VITÓRIA DA CONQUISTA-BA |                                                                                                 |
| TELEFONE: 077 3421-6444                                                   | EMAIL:                                                                                          |
| VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias                                   | PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de serviço |

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da frota municipal.

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                           | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|-----------------------------------------|------|--------|----------------|---------------|
| 1           | PARA BRISA CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR  | PC   | 10     | R\$ 4.070,00   | R\$ 40.700,00 |
| 2           | VIDRO LATERAL FIXO CAIO FOZ SUPER/MP SE | UN   | 10     | R\$ 189,00     | R\$ 1.890,00  |
| VALOR TOTAL |                                         |      |        |                | R\$ 42.590,00 |

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

PLANALTO- BA, 16 de julho de 2024

Carimbo do CNPJ da empresa e  
assinatura do responsável

SOUZA E FERREIRA PEÇAS LTDA-ME  
CNPJ: 25.083.991/0001-44



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



Planalto/BA, 16 de julho de 2024.

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para Aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da frota municipal.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

**Seguem:**

**ANEXO I – Condições da Contratação;**

**ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;**

Atenciosamente,

Recebido em:

Eduardo Cristino Amaral Júnior  
Secretário de Administração  
Decreto nº 058/2024

**EDUARDO CRISTINO AMARAL JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

---



**ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa para Aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da frota municipal..

**2. JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da frota municipal..

**3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:**

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Localidade: na Sede da empresa, ou em local indicado pela secretaria competente.

A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita entrega do objeto.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

**5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**6. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31/12/2024.

**7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

| <b>DADOS DA EMPRESA</b>                                                  |                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b> DEUS É FIEL REFORMADORA DE ONIBUS                   |                                                                                                         |
| <b>CNPJ:</b> 13.873.760/0001-55                                          |                                                                                                         |
| <b>ENDEREÇO:</b> Rua da Concordia, nº 1729, caseb, Feira de Santana - BA |                                                                                                         |
| <b>TELEFONE:</b> (75) 8845-8194                                          | <b>EMAIL:</b>                                                                                           |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:</b> 60 dias                           | <b>PRazo DE ENTREGA DOS SERVIÇOS:</b> Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de serviço. |

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da frota municipal.

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                           | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|-----------------------------------------|------|--------|----------------|---------------|
| 1           | PARA BRISA CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR  | PC   | 10     | R\$ 4.199,98   | R\$ 41.999,80 |
| 2           | VIDRO LATERAL FIXO CAIO FOZ SUPER/MP SE | UN   | 10     | R\$ 206,50     | R\$ 2.065,00  |
| VALOR TOTAL |                                         |      |        |                | R\$ 46.064,80 |

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

PLANALTO- BA, 16 de julho de 2024

Carimbo do CNPJ da empresa e  
assinatura do responsável

Marcos Tanner Sinal Alves  
CNPJ: 13.873.760/0001-55  
Marcos Tanner Sinal Alves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



Planalto/BA, 16 de julho de 2024.

**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Prezado (a) Senhor (a) fornecedor,

Pelo presente, solicitamos cotação de preços se possível no prazo máximo de 03 (três) dias, a contar do recebimento deste, para possibilidade de futura contratação de empresa para Aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da frota municipal.

A escolha desta empresa se deu em razão de ser uma tradicional prestadora no ramo de contratação pretendida.

Em tempo, solicito que juntamente com a cotação de preços, seja encaminhada, de forma atualizada.

Certos de contarmos com a colaboração de Vossas Senhorias, agradecemos.

**Seguem:**

**ANEXO I – Condições da Contratação;**

**ANEXO II – Planilha de Cotação de preços;**

Atenciosamente,

Recebido em:

*Eduardo Cristino Amaral Júnior*  
Eduardo Cristino Amaral Júnior  
Secretário de Administração  
Decreto nº 058/2024

**EDUARDO CRISTINO AMARAL JUNIOR**  
**Secretário Municipal de Administração e Planejamento**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

---



**ANEXO I – CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO**

**1. OBJETO:**

Contratação de empresa para Aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da frota municipal..

**2. JUSTIFICATIVA:**

☐ Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade da contratação de empresa para aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da frota municipal..

**3. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA:**

O serviço contratado será realizado por execução indireta.

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Localidade: na Sede da empresa, ou em local indicado pela secretaria competente.

A CONTRATADA deverá executar o objeto utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita entrega do objeto.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

☐ Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
2. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



5. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
6. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
7. Regularidade perante a Fazenda Federal;
8. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
9. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
10. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
11. Alvará de localização e funcionamento;
12. Balanço Patrimonial;
13. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
14. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
15. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

**5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E AS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO:**

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**6. DO PRAZO CONTRATUAL:**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31/12/2024.

**7. RESPONSABILIDADE DA FUTURA CONTRATADA:**

A futura contratada é responsável pela plena execução do objeto e todas as despesas decorrentes da referida prestação de serviços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**ANEXO II – PLANILHA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS**

| <b>DADOS DA EMPRESA</b>                        |                                                                                                        |
|------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL: SUPER BUS</b>                 |                                                                                                        |
| <b>CNPJ: 13.285.187/0001-19</b>                |                                                                                                        |
| <b>ENDEREÇO:</b>                               |                                                                                                        |
| <b>TELEFONE:</b>                               | <b>EMAIL:</b>                                                                                          |
| <b>VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias</b> | <b>PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento da ordem de serviço</b> |

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da frota municipal.

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                           | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------|-----------------------------------------|------|--------|----------------|---------------|
| 1           | PARA BRISA CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR  | PC   | 10     | R\$ 4.150,00   | R\$ 41.150,00 |
| 2           | VIDRO LATERAL FIXO CAIO FOZ SUPER/MP SE | UN   | 10     | R\$ 210,00     | R\$ 2.100,00  |
| VALOR TOTAL |                                         |      |        |                | R\$ 46.250,00 |

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

PLANALTO-BA, 16 de julho de 2024

Carimbo do CNPJ da empresa e  
assinatura do responsável

**SUPER BUS**  
CNPJ: 13.285.187/0001-19



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024

Processo Administrativo: 072/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Para-Brisas e Vidros destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

### DOCUMENTAÇÃO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

---

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                    |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>              |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                    |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>25.083.991/0001-44</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                    | DATA DE ABERTURA<br><b>27/06/2016</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SOUZA E FERREIRA PECAS LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                    |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>SO ONIBUS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         |                                                    | PORTE<br><b>ME</b>                    |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b><br><b>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores</b><br><b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> |                                                         |                                                    |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                    |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV PRESIDENTE DUTRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         | NÚMERO<br><b>2291</b>                              | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>45.000-010</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>VITORIA DA CONQUISTA</b>           | UF<br><b>BA</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>SO.ONIBUSVDC@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                         | TELEFONE<br><b>(77) 3421-6444 / (77) 9924-2114</b> |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>27/06/2016</b>    |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                    |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                 |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2019 às 18:09:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista - BA

Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº 9125 / 2024

O PRESENTE ALVARÁ ESTÁ DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 2.655/2022:

CONCEDIDO À

Nome/Razão Social: SOUZA E FERREIRA PECAS LTDA

Nome Fantasia: SO ONIBUS

Inscrição Municipal: 545568

CPF/CNPJ: 25.083.991/0001-44

Endereço: Avenida PRESIDENTE DUTRA Nº2291 - - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000010

### ATIVIDADE PRINCIPAL

453070300 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSO

### ATIVIDADE SECUNDÁRIA

453070100 - COMÉRCIO POR ATACADO DE PECAS E ACE

453070400 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSO

452000100 - SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO

Exercício

2024

DATA DE VENCIMENTO

20/02/2025

### OBSERVAÇÕES E RESTRIÇÕES

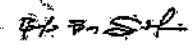
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quinta-feira, 14 de Março de 2024.

### AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO

Chave de Validação: a25267ad

A autenticidade deste Alvará poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br>

|                                                                                     |                                                                     |                        |    |                              |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|----|------------------------------|--|
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                      |                                                                     |                        | BA |                              |  |
| MINISTÉRIO DAS CIDADES                                                              |                                                                     |                        |    |                              |  |
| DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO                                                   |                                                                     |                        |    |                              |  |
| PASTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO                                                    |                                                                     |                        |    |                              |  |
| NOME<br>CARLOS CESAR SOUZA OLIVEIRA                                                 |                                                                     |                        |    |                              |  |
|    | DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF<br>323732100 SSP BA             |                        |    |                              |  |
|                                                                                     | CPF DATA NASCIMENTO<br>390.119.335-91 10/09/1966                    |                        |    |                              |  |
|                                                                                     | FILIAÇÃO<br>CANTIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA<br>MARIA BASTOS DE SOUZA |                        |    |                              |  |
|                                                                                     | PERMISSÃO ACC. CAT. HAB.<br>AD                                      |                        |    |                              |  |
| Nº REGISTRO<br>03016224717                                                          |                                                                     | VALIDADE<br>01/08/2023 |    | 1ª HABILITAÇÃO<br>16/09/1986 |  |
| OBSERVAÇÕES<br>A 7                                                                  |                                                                     |                        |    |                              |  |
|  |                                                                     |                        |    |                              |  |
| LOCAL<br>FEIRA DE SANTANA, BA                                                       |                                                                     | ASSINATURA DO EMISSOR  |    | DATA EMISSÃO<br>15/08/2018   |  |
| Cidade: Carlos Barros Pereira<br>Diretor Geral                                      |                                                                     | 04706403442            |    | BA509725003                  |  |
| ASSINATURA DO EMISSOR                                                               |                                                                     | BAHIA                  |    |                              |  |



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20243050577

|                             |                    |
|-----------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL                |                    |
| SOUZA E FERREIRA PEÇAS LTDA |                    |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL          | CNPJ               |
| 133.553.569                 | 25.083.991/0001-44 |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 17/07/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SOUZA E FERREIRA PECAS LTDA**  
**CNPJ: 25.083.991/0001-44**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:33:19 do dia 10/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/11/2024.

Código de controle da certidão: **4ADE.6C51.C129.0F55**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 25.083.991/0001-44

**Razão Social:** SOUZA E FERREIRA PECAS LTDA ME

**Endereço:** AVENIDA MONGOIOS 22 / PATAGONIA / VITORIA DA CONQUISTA / BA /  
45065-265

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/07/2024 a 04/08/2024

**Certificação Número:** 2024070603134170845314

Informação obtida em 17/07/2024 14:22:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista**  
Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentaria

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS/TRIBUTÁRIOS**

**Nº 54992 / 2024**

**— CONCEDIDO À —**

**Inscrição Municipal:**

**Nome/Razão Social:** SOUZA E FERREIRA PECAS LTDA

**CPF/CNPJ:** 25.083.991/0001-44

**Endereço do imóvel:** Avenida PRESIDENTE DUTRA Nº2291 - CENTRO - Vitória da Conquista-BA CEP: 45000010

CERTIFICA-SE, para os devidos fins do art. 205 da Lei Federal nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional (CTN) e art. 319 da Lei Complementar Municipal nº 2.645/2022 (Código Tributário e de Rendas do Município), que o contribuinte acima qualificado, COM RELAÇÃO AO OBJETO DESTA CERTIDÃO, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

Ressalta-se que a presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista no art. 149 do Código Tributário Nacional (CTN).

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer débitos que, posteriormente, venham ser apurados.

Esta certidão abrange somente o cadastro acima identificado.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista, na Internet, no endereço <https://www.pmvc.ba.gov.br/>

Emitida em: 17/07/2024

Validade: 90 (Noventa) dias

MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia, Quarta-feira, 17 de Julho de 2024

**Chave de validação: d67b2d9b**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SOUZA E FERREIRA PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.083.991/0001-44

Certidão nº: 27194085/2024

Expedição: 18/04/2024, às 09:20:17

Validade: 15/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOUZA E FERREIRA PECAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.083.991/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SOUZA E FERREIRA PEÇAS LTDA  
CNPJ/MF nº 25.083.991/0001-44**

**DEOCLECIO FERREIRA LEITE**, nacionalidade Brasileira, nascido em 09/05/1983, solteiro, comerciante, CPF nº 048.899.455-12, Carteira de Identidade nº 999386425, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Transnordestina, 2100, Parque Ipê, Feira de Santana, BA, CEP 44054008, Brasil.

**CARLOS CESAR SOUZA OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1966, casado em comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº 390.119.335-91, Carteira de Identidade nº 323732100, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Transnordestina, 2100, -, Campo Limpo, Feira de Santana, BA, CEP 44032411, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **SOUZA E FERREIRA PEÇAS LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204319140, com sede Avenida Presidente Dutra, 2291, Centro Vitória da Conquista, BA, CEP 45000010, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 25.083.991/0001-44, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, e consolidação nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Retira-se da sociedade o sócio **DEOCLECIO FERREIRA LEITE**, detentor de 45.500 (Quarenta e cinco mil e quinhentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real ) cada uma, correspondendo a R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O sócio **DEOCLECIO FERREIRA LEITE** transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 45.500,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos reais), direta e irrestritamente ao sócio **CARLOS CESAR SOUZA OLIVEIRA**, da seguinte forma: cedendo, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído:

**CARLOS CESAR SOUZA OLIVEIRA**, com 50.000 (Cinquenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio **CARLOS CESAR SOUZA OLIVEIRA** com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**SOUZA E FERREIRA PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF nº 25.083.991/0001-44**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUINTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em Vitória da Conquista - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE**  
**EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**  
**SOUZA E FERREIRA PEÇAS LTDA**  
**CNPJ/MF nº 25.083.991/0001-44**  
**NIRE: 29204319140**

**CARLOS CESAR SOUZA OLIVEIRA**, nacionalidade brasileira, nascido em 10/09/1966, casado em comunhão universal de bens, comerciante, CPF nº 390.119.335-91, Carteira de Identidade nº 323732100, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - BA, residente e domiciliado na Avenida Transnordestina, 2100, -, Campo Limpo, Feira de Santana, BA, CEP 44032411, Brasil. Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob o nome empresarial de **SOUZA E FERREIRA PEÇAS LTDA**, com sede na Avenida Presidente Dutra, 2291, Centro Vitória da Conquista, BA, CEP 45000010, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob NIRE nº 29204319140, inscrita no CNPJ/MF: 25.083.991/0001-44, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, que adequados às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A Empresa gira sob a razão social de **SOUZA E FERREIRA PEÇAS LTDA**, sendo regida de conformidade com a lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Empresa tem sede e foro Avenida Presidente Dutra, 2291, Centro Vitória da Conquista, BA, CEP 45000010.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SOUZA E FERREIRA PEÇAS LTDA  
CNPJ/MF nº 25.083.991/0001-44**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**DO OBJETO E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** Sua atividade social é: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

4530703 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.  
4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.  
4530701 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores.  
4530704 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.

**CLÁUSULA QUINTA.** O início das atividades ocorreu em 27 de junho de 2016, e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA.** O capital social está totalmente integralizado na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 50.000 (Cinquenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A responsabilidade do único sócio é limitada ao capital integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** A administração da sociedade caberá isoladamente ao Sócio **CARLOS CESAR SOUZA OLIVEIRA** com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**CLÁUSULA OITAVA.** Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE  
SOUZA E FERREIRA PEÇAS LTDA  
CNPJ/MF nº 25.083.991/0001-44**

**DO FALECIMENTO**

**CLÁUSULA NONA.** Em caso de falecimento do único sócio a sociedade limitada unipessoal poderá continuar com suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes, a sociedade poderá ser dissolvida.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

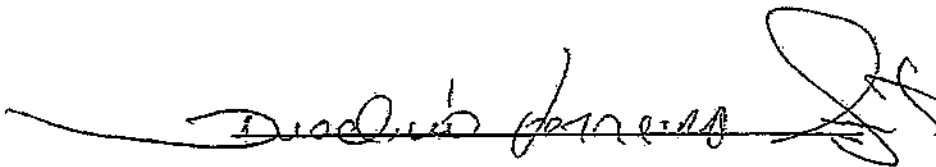
**CLÁUSULA DÉCIMA.** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Vitória da Conquista - BA.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Vitória da Conquista - BA, 25 de maio de 2022.



**DEOCLECIO FERREIRA LEITE**



**CARLOS CESAR SOUZA OLIVEIRA**

Inscrição 0003.01.0223.1.0766.0000.0

Município U DA CONQUISTA

Nome do Responsável CARLOS CESAR SOUZA OLIVEIRA

Endereço da Ligação AV PRES OUTRA, 2291  
CENTRO

45015660 VITORIA DA CONQUISTA

Endereço para Entrega da Conta AV PRES OUTRA, 2291  
CENTRO

45015660 VITORIA DA CONQUISTA

Data de Emissão 01/01/24

Nº do Hidrômetro A19S112229

**REGISTRO DO CONSUMO (em m³)**

| Data Leitura Anterior | Data Leitura Atual | Cód. Leitura | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo (m³) | Dias do Consumo |
|-----------------------|--------------------|--------------|------------------|---------------|--------------|-----------------|
| 31/05/24              | 01/07/24           | -            | 323              | 329           | 6            | 31              |

| NUM. MATRÍCULA | Nº CONTRATO | MÊS / ANO | DATA VENCIMENTO | VALOR A PAGAR (R\$) |
|----------------|-------------|-----------|-----------------|---------------------|
| 044174390      | 3935663     | 8/2024    | 01/08/24        | 207,93              |

**COMPOSIÇÃO DA CONTA**

| Faixa de Consumo    | Consumo (m³) | Valor (R\$) | UC | VL Total | Histórico de Consumo (m³) - 12 meses                                       |
|---------------------|--------------|-------------|----|----------|----------------------------------------------------------------------------|
| COMERCIAL COMERCIAL |              |             | 1  |          | 08/2024 6<br>07/2024 5<br>06/2024 6<br>05/2024 6<br>04/2024 7<br>03/2024 5 |
| ATE 6 KIN           | 6            | 112,96      |    |          |                                                                            |

TOTAL 6 112,96

**DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R\$)**

|                             |        |
|-----------------------------|--------|
| CONS. AGUA 6 m3             | 112,96 |
| ESGOTO                      | 90,36  |
| MULTA REF. CONTA(S) 06/2024 | 4,06   |
| JUROS HORA CONTA(S) 06/2024 | 0,55   |

**INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA**

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XI da PCR nº 05/2017

| Parâmetro         | Valor         | Acabado | Exigido | Atendido | Conforme |
|-------------------|---------------|---------|---------|----------|----------|
| Cloro             | Mín. 0,2 mg/l | 0194    | 0255    | 0255     |          |
| Turbidez          | 5 NTU         | 0194    | 0255    | 0241     |          |
| Cor               | 15 UIH        | 0194    | 0255    | 0238     |          |
| Coliformes Totais | 0             | 0194    | 0255    | 0243     |          |
| Excedente Col     | Acrescido     | 0194    | 0255    | 0249     |          |

Água fluorada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de Flúor (F⁻)

Informações de qualidade dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

TOTAL 207,93

| TRIBUTOS  | Base de Cálculo (em R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) | Total (R\$) |
|-----------|--------------------------|--------------|-------------|-------------|
| PIS/PASEP | 207,38                   | 1,15         | 2,38        | 13,42       |
| COFINS    |                          | 5,32         | 11,03       |             |

| INFORMAÇÕES DE DÉBITOS        |                  |      |                  |
|-------------------------------|------------------|------|------------------|
| Contas Pendentes de Pagamento |                  |      |                  |
| Ano                           | Contas em Débito | Ano  | Contas em Débito |
| Anteriores                    | -                | 2020 | -                |
| 2015                          | -                | 2021 | -                |
| 2016                          | -                | 2022 | -                |
| 2017                          | -                | 2023 | -                |
| 2018                          | -                | 2024 | -                |
| 2019                          | -                |      | -                |

**NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS**

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

Total de Contas Pendentes 0

**MESSAGENS**

TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE. DENGUE NÃO É DOENTE. DENGUE NÃO É TRANSMISSO PELA MOSCA DA DENGUE. DENGUE NÃO É TRANSMISSO PELA MOSCA DA DENGUE. DENGUE NÃO É TRANSMISSO PELA MOSCA DA DENGUE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024

Processo Administrativo: 072/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Para-Brisas e Vidros destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

## TERMO DE REFERÊNCIA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

---

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



## TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

### 1- OBJETO:

Contratação de empresa para Aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da frota municipal.

### 2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de Aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da frota municipal.

**Segurança dos Passageiros:** A manutenção adequada dos para-brisas e vidros dos ônibus é essencial para garantir a segurança dos passageiros. Vidros danificados podem comprometer a visibilidade do motorista, aumentando o risco de acidentes.

**Conformidade com Normas Regulatórias:** A substituição de para-brisas e vidros danificados está alinhada com as normas de segurança veicular, garantindo que a frota municipal opere dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores.

**Manutenção Preventiva:** A aquisição desses componentes permite realizar manutenção preventiva, evitando que pequenos danos se transformem em problemas mais sérios, o que poderia resultar em maiores custos de reparo no futuro.

**Aumento da Vida Útil dos Veículos:** Para-brisas e vidros em bom estado contribuem para a prolongação da vida útil dos ônibus, reduzindo a necessidade de substituições mais frequentes de outros componentes que poderiam ser afetados por danos causados pela falta de manutenção.

**Economia de Recursos Públicos:** Investir na manutenção preventiva dos para-brisas e vidros é uma medida econômica a longo prazo, pois evita despesas imprevistas com reparos emergenciais e possíveis multas por não conformidade.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

### 3 - DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 037/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: "Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**



*burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastada nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tornar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

#### **4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

#### **5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:**

5.1. No que diz respeito à JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa SO ÔNIBUS CONQUISTA apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

#### **6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

6.1. A aquisição dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade, e após o recebimento da solicitação de Despesa – SD, da secretaria competente.

6.2 A empresa deverá instalar os para-brisas e vidros, sem nenhum custo adicional a administração pública.

#### **7 - ESPECIFICAÇÕES / DETALHAMENTO**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**



| ITEM               | DISCRIMINAÇÃO                           | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL          |
|--------------------|-----------------------------------------|------|--------|----------------|----------------------|
| 1                  | PARA BRISA CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR  | PC   | 10     | R\$ 4.070,00   | R\$ 40.700,00        |
| 2                  | VIDRO LATERAL FIXO CAIO FOZ SUPER/MP SE | UN   | 10     | R\$ 189,00     | R\$ 1.890,00         |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                         |      |        |                | <b>R\$ 42.590,00</b> |

O valor estimado da contratação é de R\$ 42.590,00



**8 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a Aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da frota municipal.

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

**9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**



9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação **jurídica** (premissa do artigo 66), habilitação **técnica** (rol do artigo 67), habilitação **fiscal, social e trabalhista** (artigo 68) habilitação **econômico-financeira** (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);

1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;

2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**



4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
10. Alvará de localização e funcionamento;
11. Balanço Patrimonial;
12. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
13. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

#### **10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indiciar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail [licitação.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitação.planalto.ba@gmail.com) ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

#### **11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**



indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

## **12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

### **DOTAÇÃO:**

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

#### **Órgão:**

1000 - GABINETE DO PREFEITO

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

5000 - SECRETARIA DE GOVERNO

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **Unidade:**

010001 - GABINETE DO PREFEITO

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

050001 - SECRETARIA DE GOVERNO

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### **Total Projeto/Atividade:**

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO

2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**



- 1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES
- 2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA
- 2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
- 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%
- 2.065 - PNATE - GESTÃO DAS AÇÕES DO PANTE
- 2.041 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
- 2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER
- 1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA
- 1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
- 2.013 - AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
- 1.068 - CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
- 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF
- 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
- 2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
- 2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO
- 2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
- 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
- 2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA
- 2.105 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF E PBV
- 2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
- 2.107 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
- 2.108 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF

3390.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso:

- 150000000000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
- 150010010000 -RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – (EDUCAÇÃO)
- 150010020000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – (SAÚDE)
- 154000000000 – TRANSFERÊNCIAS FO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – (30%)
- 154100000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTO DA UNIÃO – VAAF – (30%)
- 154200000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTO DA UNIÃO – VAAT – (30%)
- 154300000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTO DA UNIÃO – VAAR – (30%)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**



155000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO

155100000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

155300000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)

160000000000 -TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

166000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS

170400000000 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

### **13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **SO ÔNIBUS CONQUISTA** inscrita no **CNPJ** sob o nº 25.083.991/0001-44 conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

### **14 – DO PRAZO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

### **15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**



15.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

## **16 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**



17.1. O Município de Planalto-Ba reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Planalto como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

  
JÚLIA FREIRE DE AVELAR

**APROVO** o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

(Planalto-Ba), em 17 de julho de 2024



**EDUARDO CRISTINO AMARAL JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

# DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024

Processo Administrativo: 072/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Para-Brisas e Vidros destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

---

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br





# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Segunda-feira - 22 de Julho de 2024 - Ano VIII - Nº 2583

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Editais ..... 02 a 18



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MZM1NEREOTI5NJE5M0VGNZ

## **Editais**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO/BA**

#### **AVISO DE DISPENSA nº 38/2024 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de PLANALTO/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II e parágrafo terceiro da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a Contratação de empresa para aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

Eventuais interessados deverão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 25/07/2024 às 00:00h**

A proposta de Preços e documentos solicitados deverão ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Planalto, ou pelo E-mail: [licitacao.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitacao.planalto.ba@gmail.com) até a data limite.

Constituem anexo do presente aviso, o Edital de chamamento público, Termo de Referência e a Proposta para cotação de preços.

Todos os anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município Planalto/Ba ou através do E-mail: [licitacao.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitacao.planalto.ba@gmail.com).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, slto (Praça Duque de Caxias, nº 104- Centro), no horário das 08h:00 às 17h:00 de segunda a sexta feira.

PLANALTO/BA, 22 de julho de 2024

Eduardo Cristino Amaral Júnior

Secretário Municipal Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: [administracao@planalto.ba.gov.br](mailto:administracao@planalto.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº 038/2024.**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES PARA REALIZAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, NOS TERMOS DA LEI**  
**FEDERAL 14.133/21 E DO DECRETO MUNICIPAL 036/2022**

**EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO – 037/2024**

**AVISO IMPORTANTE:**

SALIENTAMOS QUE, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS QUE REGEM ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS E DO DISPOSTO NO ARTIGO 75, § 3º, A ADMINISTRAÇÃO DEVE DIVULGAR AMPLAMENTE A SUA INTENÇÃO DE PROMOVER A CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO. TAL DIVULGAÇÃO SE DESTINA, INCLUSIVE, AO FIM DE OBTER PROPOSTAS DOS AGENTES ECONÔMICOS PRIVADOS MAIS VANTAJOSAS PARA ADMINISTRAÇÃO. A ESCOLHA DO PARTICULAR A SER CONTRATADO NÃO NECESSITA CUMPRIR AS FORMALIDADES DE UM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POSTO QUE NÃO É.

POR ÓBVIO, O EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE FORNECEDORES NADA TEM RELAÇÃO COM UM EDITAL DE LICITAÇÃO. VEZ QUE NÃO PRECISA AS FORMALIDADES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO SE TRATA DE UMA CONCORRÊNCIA ENTRE INTERESSADOS, MAS APENAS DE UM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE SELEÇÃO DE INTERESSADOS EM CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PLANALTO/BA, inscrito no CNPJ nº 13.858.907/0001-38 com sede à Praça Duque de Caxias, nº 104, Centro, CEP: 45.190-000, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II e parágrafo 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**OBJETO:**

Seleção de proposta mais vantajosa visando a contratação direta, por dispensa de licitação, na forma do artigo 75 da Lei Federal 14.133/21, Decreto Municipal 036/2022 para o seguinte objeto: Contratação de empresa para aquisição de Para-brisás e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

**LOCAL, PRAZO E DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO:**

A presente convocação ficará aberta para propositura de proposta pelos interessados por um período de 03 (três) dias úteis.

As propostas e os documentos exigidos neste edital deverão, **preferencialmente**, serem encaminhados por e-mail: [licitacao.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitacao.planalto.ba@gmail.com) até o dia e horário constante neste edital ou poderão ser entregues na sala do Setor de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Planalto/Ba, situada na Praça Duque de Caxias, nº 104- Centro.

O recebimento dos envelopes de Documentação e Proposta pelo Setor de Licitações se dará no dia 06/05/2024 das 08:00 às 18:00 horas.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes desta contratação serão apresentadas no momento da assinatura do contrato.

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Para habilitar-se a empresa interessada deverá apresentar os documentos a seguir:

**1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1. Prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente, no caso da firma individual.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: [administracao@planalto.ba.gov.br](mailto:administracao@planalto.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social acompanhado das alterações posteriores, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentação de eleição de seus administradores. No caso de haver alterações será admitido o estatuto ou contrato social consolidado.

III. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de eleição da Diretoria atual.

IV. Decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

**1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

II. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

III. Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativa a tributos federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN de nº. 1.751/2014.

IV. Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade de Situação — CRF.

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas. (Lei nº. 12.440/2011).

**1.3. OUTROS DOCUMENTOS**

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

As propostas de preços deverão seguir os moldes apresentados no presente edital.

**SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:**

O município selecionará a proposta mais vantajosa para administração pública e divulgará o resultado no sítio oficial do município.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada as hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Calças, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

**1- OBJETO:**

Contratação de empresa para Aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da frota municipal.

**2- JUSTIFICATIVA:**

2.1. Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de Aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da frota municipal.

**Segurança dos Passageiros:** A manutenção adequada dos para-brisas e vidros dos ônibus é essencial para garantir a segurança dos passageiros. Vidros danificados podem comprometer a visibilidade do motorista, aumentando o risco de acidentes.

**Conformidade com Normas Regulatórias:** A substituição de para-brisas e vidros danificados está alinhada com as normas de segurança veicular, garantindo que a frota municipal opere dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores.

**Manutenção Preventiva:** A aquisição desses componentes permite realizar manutenção preventiva, evitando que pequenos danos se transformem em problemas mais sérios, o que poderia resultar em maiores custos de reparo no futuro.

**Aumento da Vida Útil dos Veículos:** Para-brisas e vidros em bom estado contribuem para a prolongação da vida útil dos ônibus, reduzindo a necessidade de substituições mais frequentes de outros componentes que poderiam ser afetados por danos causados pela falta de manutenção.

**Economia de Recursos Públicos:** Investir na manutenção preventiva dos para-brisas e vidros é uma medida econômica a longo prazo, pois evita despesas imprevistas com reparos emergenciais e possíveis multas por não conformidade.

2.3. Diante das justificativas apresentadas faz-se necessário a contratação de empresa por **Dispensa de Licitação**, nos termos exigidos no inciso II, do art. 75, da Lei 14.133/2021.

**3- DO ENQUADRAMENTO LEGAL:**

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, especificadamente seu artigo 75.

3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como o Decreto Municipal 037/2022.

3.3. Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará à melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

3.4. Nesse mesmo sentido, o nobre doutrinador Adilson Abreu Dallari destaca que: *"Nem sempre, é verdade, a licitação leva uma contratação mais vantajosa. Não pode ocorrer, em virtude da realização do procedimento licitatório, é o sacrifício de outros valores e princípios consagrados pela ordem jurídica, especialmente o princípio da eficiência."*

3.5. No presente caso, a dispensa de licitação torna-se mais viável ao procedimento licitatório, porém deve ser pomenorizada em um procedimento formal, não sendo afastada nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento à finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade dentre outros;

3.6. A contratação, via dispensa de licitação, em razão do montante total e da apresentação da proposta mais vantajosa, torna-se menos custosa economicamente e pragmaticamente do que à realização do processo licitatório, além de tomar mais célere e eficiente a contratação, que visa à consecução do interesse público.

**4 - DA RAZÃO E ESCOLHA DO FORNECEDOR**

4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, justifica-se por se tratar de empresa na área do objeto de pretensão contratual, que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, além de ter ofertado a proposta mais vantajosa para a administração;

**5 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS**

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

5.1. No que diz respeito à JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentada 3 (três) cotações de preços, junto ao processo, tendo a empresa SO ÔNIBUS CONQUISTA apresentado a melhor proposta para a administração pública;

5.2. Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

**6- DO REGIME DE EXECUÇÃO LOCAL E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

6.1. A aquisição dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade, e após o recebimento da solicitação de Despesa – SD, da secretaria competente.

6.2 A empresa deverá instalar os para-brisas e vidros, sem nenhum custo adicional a administração pública.

**7- ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO**

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                           | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-----------------------------------------|------|--------|----------------|-------------|
| 1           | PARA BRISA CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR  | PC   | 10     |                |             |
| 2           | VIDRO LATERAL FIXO CAIO FOZ SUPER/MP SE | UN   | 10     |                |             |
| VALOR TOTAL |                                         |      |        |                |             |

O valor estimado da contratação é de R\$ 42.590,00

**8- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

8.1. A descrição da solução como um todo, abrange a contratação de empresa para a Aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da frota municipal.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

8.2. A contratação em tela visa dar continuidade as atividades que dão sustentabilidade à otimização e adequação da administração pública em suas atribuições finalísticas, vez que, os itens são de extrema necessidade e utilizados na rotina da administração.

8.3. Os bens deverão ser entregues com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

**9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.

9.2. Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

9.3. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

1. Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);
1. Documento de Identificação dos sócios da empresa;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
4. Regularidade perante a Fazenda Municipal;
5. Regularidade perante a Fazenda Estadual;
6. Regularidade perante a Fazenda Federal;
7. Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;
8. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
9. Atestado de capacidade técnica profissional e/ou operacional;
10. Alvará de localização e funcionamento;
11. Balanço Patrimonial;
12. Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caldas, 104 – Centro – CEP 45.196-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

13. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições para o fornecimento do objeto, como locais, horários entre outros;
14. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado com a previdência social previstas em lei, se for o caso.

**10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

10.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.

10.2. A contratante deverá indicar um responsável legal, através de documento encaminhado para o e-mail [licitação.planalto.ba@gmail.com](mailto:licitação.planalto.ba@gmail.com) ou protocolado pessoalmente no setor de licitações e contratos deste município, indicando os respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa municipalidade na execução do contrato decorrente da dispensa de licitação objeto deste termo de referência.

**11 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

11.1. O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida dispensa de licitação, se dará:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

11.2. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 e seus incisos da Lei Federal 14.133/21.

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024**  
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: [administração@planalto.ba.gov.br](mailto:administração@planalto.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

11.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

**12 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS**

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**DOTAÇÃO:**

**1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

**Órgão:**

1000 - GABINETE DO PREFEITO

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

5000 - SECRETARIA DE GOVERNO

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

8000 - SECRETARIA DE SAÚDE

9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Unidade:**

010001 - GABINETE DO PREFEITO

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

040001 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

050001 - SECRETARIA DE GOVERNO

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

800001 - SECRETARIA DE SAÚDE

900001 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Total Projeto/Atividade:**

2.004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Calxas, 104 - Centro - CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

- 1.017 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS SIMPLIFICADO DE ABASTECIMENTO
- 2.020 - MANUTENÇÃO DO SETOR DE MEIO AMBIENTE
- 1.048 - CONSTRUÇÃO RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES
- 2.019 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONOMICA
- 2.099 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
- 2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 40%
- 2.065 - PNATE - GESTÃO DAS AÇÕES DO PANTE
- 2.041 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS
- 2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA, DESPORTO E LAZER
- 1.009 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA PÚBLICA
- 1.059 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA
- 2.014 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
- 2.013 - AMPLIAÇÃO MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA
- 1.068 - CONSTRUÇÃO PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
- 2.046 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
- 2.024 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
- 2.050 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE
- 2.096 - PROGRAMA SAÚDE BUCAL
- 2.023 - GESTÃO DAS AÇÕES DE ASSIT. HOSP. E AMBUL. MED. COMPLEXIDADE
- 2.049 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VACINAÇÃO
- 2.110 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19
- 2.045 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 2.087 - GESTÃO DAS AÇÕES DO CONSELHO TUTELAR
- 2.109 - FUNDO ESPECIAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
- 2.105 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PBF E PBV
- 2.106 - BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - MÉDIA COMPLEXIDADE
- 2.107 - BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS
- 2.108 - BLOCO DE GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA - IGD PBF

3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte Recurso:

150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

150010010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO)

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caixas, 104 - Centro - CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

150010020000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – (SAÚDE)  
154000000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – (30%)  
154100000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTO DA UNIÃO – VAAF – (30%)  
154200000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTO DA UNIÃO – VAAT – (30%)  
154300000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTO DA UNIÃO – VAAR – (30%)  
155000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO  
155100000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)  
155300000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)  
160000000000 – TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL – BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE  
166000000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS  
170400000000 – TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

**13 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

13.1. A seleção do fornecedor foi baseada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta mais vantajosa apresentada pela empresa **SO ÔNIBUS CONQUISTA** inscrita no CNPJ sob o nº 25.083.991/0001-44 conforme documentos acostados aos autos do processo.

13.2. A empresa contratada é notória em sua área de especialização, tendo cumprido todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

**14 – DO PRAZO CONTRATUAL**

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de dezembro de 2024.

**15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. A CONTRATADA obriga-se a:

15.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

15.1.3. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

15.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

15.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

15.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

15.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

15.1.11. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.2. Os bens serão fornecidos pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024**  
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

15.3. Os termos indicados na proposta vinculam a referida contratação;

**16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

16.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

16.1.1. Receber provisoriamente o objeto disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

16.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

16.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

16.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo.

9.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. O Município de Planalto-Ba reserva-se no direito de reclamar os bens entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos contantes na Lei Federal 14.133/2021.

17.3. Fica eleito o foro da Comarca de Planalto como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

---

JÚLIA FREIRE DE AVELAR

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à aquisição do objeto, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

(Planalto-Ba), em 17 de julho de 2024

---

**EDUARDO CRISTINO AMARAL JÚNIOR**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ANEXO II- PLANILHA DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

PLANALTO - BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

| DADOS DA EMPRESA                        |                                                                              |                    |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL:                           |                                                                              |                    |
| CNPJ:                                   | INSCRIÇÃO ESTADUAL:                                                          |                    |
| ENDEREÇO:                               |                                                                              |                    |
| TELEFONE:                               |                                                                              | EMAIL:             |
| BANCO (NOME/Nº)                         | AGÊNCIA Nº:                                                                  | CONTA CORRENTE Nº: |
| VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 60 dias | PRazo DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: Até 5 dias do recebimento da ordem de serviço | PAGAMENTO:         |

**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

| ITEM        | DISCRIMINAÇÃO                           | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|-----------------------------------------|------|--------|----------------|-------------|
| 1           | PARA BRISA CAIO FOZ SUPER 2500 ESCOLAR  | PC   | 10     |                |             |
| 2           | VIDRO LATERAL FIXO CAIO FOZ SUPER/MP SE | UN   | 10     |                |             |
| VALOR TOTAL |                                         |      |        |                |             |

**VALOR TOTAL: R\$**

Pelo presente, declaro concordar com os termos e condições da contratação, apresentadas pelo município.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

Carimbo do CNPJ da empresa e  
assinatura do responsável

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

# **DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024**

Processo Administrativo: 072/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Para-Brisas e Vidros destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –** **SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA**

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

---

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**Ofício GSAP nº. 107/2024**  
**Planalto – BA, 22 de julho de 2024.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**REFERÊNCIA: Documento de formalização de demanda**

**Ao Senhor**  
**CLOVES ALVES ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

Nossos cumprimentos,

Em virtude da necessidade de Contratação de empresa para Aquisição de Para-brisas e vidros destinados a manutenção dos Ônibus da frota municipal.

**Considerando a Segurança dos Passageiros:** A manutenção adequada dos para-brisas e vidros dos ônibus é essencial para garantir a segurança dos passageiros. Vidros danificados podem comprometer a visibilidade do motorista, aumentando o risco de acidentes.

**Considerando a Conformidade com Normas Regulatórias:** A substituição de para-brisas e vidros danificados está alinhada com as normas de segurança veicular, garantindo que a frota municipal opere dentro dos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores.

**Considerando a Manutenção Preventiva:** A aquisição desses componentes permite realizar manutenção preventiva, evitando que pequenos danos se transformem em problemas mais sérios, o que poderia resultar em maiores custos de reparo no futuro.

**Considerando a Aumento da Vida Útil dos Veículos:** Para-brisas e vidros em bom estado contribuem para a prolongação da vida útil dos ônibus, reduzindo a necessidade de substituições mais frequentes de outros componentes que poderiam ser afetados por danos causados pela falta de manutenção.

**Considerando a Economia de Recursos Públicos:** Investir na manutenção preventiva dos para-brisas e vidros é uma medida econômica a longo prazo, pois evita despesas imprevistas com reparos emergenciais e possíveis multas por não conformidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



A empresa SOUZA E FERREIRA PEÇAS LTDA (SO ONIBUS CONQUISTA), inscrita no CNPJ sob o nº 25.083.991/0001-44 apresentou proposta no valor global de R\$ 42.590,00 tendo sido a proposta mais vantajosa para o município.

*Em razão do montante ser inferior ao estabelecido no artigo 75, II da Lei Federal 14.133/2021, indicamos que a contratação ocorra por dispensa de licitação.*

Em tempo, informamos que, acerca do disposto no artigo 75, parágrafo 3º da Lei Federal 14.133/2021, que versa sobre a preferência de publicação da contratação em sítio oficial, solicitamos que, após a respectiva análise pelo secretário, proceda-se com a publicação nos meios determinados na legislação.

Em anexo a esse documento seguem:

- Estimativa de despesa, obtido através de cotações, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei federal 14.133/2021;
- Documentação que comprova que a empresa que apresentou o menor valor preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária à contratação, nos termos do artigo 72, inciso V da Lei Federal 14.133/2021;
- Termo de Referência;

**Atenciosamente,**

Eduardo Cristino Amaral Júnior  
Secretário de Administração  
Decreto nº 056/2024

**EDUARDO CRISTINO AMARAL JÚNIOR**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024

Processo Administrativo: 072/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Para-Brisas e Vidros destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

---

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

PLANALTO - BA, 26 de julho de 2024.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DEPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO PARA**  
**CONTRATAÇÃO**

A/C: Comissão de Contratação

○ **REFERÊNCIA:** Contratação de empresa para aquisição de **Para-Brisas e Vidros** destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

Em resposta ao ofício expedido pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no dia 28 de julho de 2024, solicitando a Contratação de empresa para aquisição de **Para-Brisas e Vidros** destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

**AUTORIZO ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** e encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas.

○ Reitero a necessidade de encaminhamento do processo para o setor contábil, visando à indicação dos recursos orçamentários que correrão a despesa; para o setor jurídico, para emissão de parecer acerca do atendimento dos requisitos exigidos pela Lei Federal 14.133/2021; para o controle interno, para análise de razoabilidade e regularidade.

**CLOVES ALVES ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO/BA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024**

**Processo Administrativo: 072/2024**



**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Para-Brisas e Vidros destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

### **PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

**Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000**  
**Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**PLANALTO- BA, 29 de julho de 2024**

**Da:** Comissão de Contratação

**Para:** Setor de Contabilidade

**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de **Para-Brisas e Vidros** destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

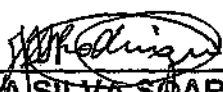
**Processo administrativo:** 072/2024

Prezado Senhor,

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos do setor contábil a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando os recursos orçamentários para Contratação de empresa para aquisição de **Para-Brisas e Vidros** destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

Caso exista previsão favor indicar a fonte do recurso correspondente a reserva no valor de R\$ 42.590,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa reais).

Atenciosamente,

  
**JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES**  
Comissão de Contratação Direta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**PARECER CONTÁBIL**

**PLANALTO- BA, 29 de julho de 2024**

**Do:** Setor de Contabilidade

**Para:** Comissão de Contratação

**Assunto:** Resposta ao Processo Administrativo nº 072/2024

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear despesas relativas à Contratação de empresa para aquisição de **Para-Brisas e Vidros** destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

Tenho a informa-lhe que:

- a) Existe previsão orçamentária para o valor da contratação e a mesma encontra-se reservada;
- b) A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

**Órgão:**

6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

7000 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**UNIDADE:**

060001 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

020001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO]

070001 - SECRETARIA TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**FUNÇÃO:**

12 - Educação

04 - Administração

26 - Transporte

**SUBFUNÇÃO:**

122 - Administração Geral

361 - Ensino Fundamental

122 - Administração Geral

782 - Transporte Rodoviário

**PROGRAMA:**

0015 - EDUCAÇÃO FORTALECIDA: QUALIDADE PARA TODOS E TODAS

0022 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

0018 - MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**PROJETO/ATIVIDADE:**

2.032 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.065 - PNATE - GESTÃO DAS AÇÕES DO PANTE

2.037 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FUNDEB 30%

2.011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.083 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE

**ELEMENTO DE DESPESA:**

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE RECURSO:**

150010010000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (educação)

155000000000 - Transferência do Salário-Educação

150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

155300000000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar

154000000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%)

Valor - R\$ 42.590,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa reais).

Atenciosamente,

**Setor de Contabilidade**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024

Processo Administrativo: 072/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Para-Brisas e Vidros destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

### ANÁLISE JURÍDICA E MINUTA DO CONTRATO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

---

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**PLANALTO - BA, 30 de julho de 2024**

**Da:** Comissão de Contratação

**Para:** Procuradoria Jurídica e/ou Assessoria Jurídica

**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de **Para-Brisas e Vidros** destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

**Processo Administrativo:** 072/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer jurídico para que o mesmo transcorra dentro dos trâmites legais e lisura administrativa.

Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários e minuta de contrato para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer jurídico favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES**  
**Comissão de Contratação Direta**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**



Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000  
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: rh@planalto.ba.gov.br

**Processo Administrativo nº 72/2024**

**Objeto:** Contratação do fornecimento de para-brisas e vidros para manutenção de ônibus da frota municipal.

**Consulente:** Agente de Contratação Direta da Prefeitura de Planalto.

**Parecerista:** Ronady Moreno Botelho, Assessor Jurídico, OAB/BA 15.935.

**PARECER JURÍDICO**

1. Cuida-se de processo administrativo encaminhado a esta Assessoria para os fins do art. 72, inc. III da L. 14.133/21. Aponta-se SOUZA E FERREIRA PEÇAS LTDA., como pessoa a ser contratada pelo valor global de R\$ 42.590 para o fornecimento dos itens especificados na solicitação subscrita pelo Secretário de Administração deste município. Instruem os autos: i) exposição de motivos (solicitação da Secretaria); ii) parecer emitido pelo Setor Contábil afirmando a existência de dotação orçamentária; iii) planilhas para cotação de preços; iv) Edital de Chamamento Público com o respectivo aviso de publicação; v) termo de referência; vi) despacho de autorização da autoridade competente para abertura do processo; vii) minuta de contrato; e viii) demonstração da regularidade fiscal, trabalhista e com o FGTS da futura contratada.

**Pressupostos de fato**

2. De acordo com a exposição de motivos para deflagração do processo, existe a necessidade da manutenção da frota municipal de ônibus, o que dispensa maiores considerações face ao evidente interesse público primário, vez que tais veículos atendem ao transporte de alunos e pacientes.

3. Verifico pertinência dos objetos a serem contratados com a finalidade dos serviços prestados.

4. Portanto, o Secretário de Administração solicitou abertura do processo de dispensa de licitação, acreditando ser a forma mais eficiente para suprir as necessidades administrativas, vez que de acordo com informações do Setor de Compras, não há contrato vigente para os serviços necessários.

**Pressupostos de direito**

5. Não compete a esta assessoria se imiscuir nos critérios de conveniência e oportunidade administrativa, ou tecer conjecturas sobre aspectos técnicos relativos à execução do contrato ou necessidade dos serviços especificados.

6. Compete-nos, como *fiscal de formalidades*, tão somente averiguar o suprimento das exigências legais para formalização do processo administrativo, adequação da modalidade eleita e adequação da minuta de contrato aos requisitos mínimos do art. 92 da L. 14.133/21, o que verifico no caso ora apresentado.

7. Cabe ressaltar que a empresa a ser contratada é especializada no ramo do comércio de autopeças. Trata-se de fato notório, que dispensa a produção de outras provas além daquelas já existentes nos autos. Atende-se, portanto, ao requisito da L.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**



Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000  
Fone (77)-3434-2137 / e-mail: rh@planalto.ba.gov.br

14.133/21, art. 75, inc. I, estabelecido para a hipótese dos autos, ou seja, pequeno valor da compra para serviços de manutenção de veículos automotores.

8. O valor global estimado para a contratação está dentro do limite estipulado pela L. 14.133/21, art. 75, inc. II.

9. O preço proposto está justificado pela apresentação de cotações emitidas há menos de um ano por outros fornecedores para os mesmos produtos, cumprindo-se o requisito do art. 23, § 4º c/c art. 72, inc. VII da Lei de Licitações.

**Conclusão**

10. Ante o exposto, com base no preenchimento dos requisitos de fato e de direito acima expostos, aprovo a adoção da contratação direta mediante ato de dispensa de licitação. Por oportuno, também aprovo a minuta de contrato que se encontra nos autos.

Este é o parecer, S.M.J.  
Planalto, 5 de agosto de 2024.

  
**RONADY MORENO BOTELHO**  
ASSESSOR JURÍDICO OAB/BA 15.935



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO Nº 0XX/20XX**

Termo de Contrato de prestação de serviços que  
entre si fazem o **MUNICÍPIO DE XXXXXX** e a  
Empresa **XXXXXXXXXXXXXX**

A Prefeitura municipal de XXXXXXXX, com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado pelo xxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxx, inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 0xx/20xx e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de licitação nº xxx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para prestação de serviços de XXXXXXXXXXXX, visando atender a Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxx do município de XXXXXXXX/BA
- 1.2. A proposta encaminhada pela contratada encontra-se vinculada ao presente contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO**

- 2.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

- 3.1 - O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....);
- 3.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;
- 3.3 - Os preços são fixos e irrevogáveis;
- 3.4 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias da apresentação Fatura / Nota Fiscal, em 02 (duas) vias que deverá ser apresentada ao titular da Secretaria de Finanças para a devida aprovação.
- 3.5 - A Fatura / Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de xxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xx.xxx.xxx/0001-xx, sediada a xxxxxxxx, neste Município.
- 3.6 - Não será efetuado qualquer pagamento a título de antecipação do valor contratado mesmo que a requerimento do interessado.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

---

4.1 - A Dotação orçamentária que correrá tal despesa é: Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão XX.XX – Secretaria Municipal de xxxxx, Projeto/Atividade xxxx – xxxxxxxxxxxxxxxx, Valor R\$ x.xxx,xx, Fonte de Recurso – xx, Elemento de Despesa xx.xx.xx.xx – xxxxxxxxxxxxxxxx, conforme disposto na Lei de meios vigente.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES**

5.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133 de 2021;

5.2 - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

5.3 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – FISCALIZAÇÃO**

6.1 - A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela Secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES**

7.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento da prestação de serviços do objeto do presente contrato de acordo com o estipulado na Cláusula Terceira deste Instrumento.
- b) na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do presente Contrato, será acrescida ao valor dos mesmos a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, aplicada desde o dia imediatamente subsequente do vencimento até o do seu efetivo pagamento.

7.2 - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços com estrita obediência à descrição constante no orçamento e na planilha discriminativa;
- b) manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação fiscal e trabalhista.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 14.133/21, inclusive responsabilização civil e penal na forma da Legislação específica;

8.2 - Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 - O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste Contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.4 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

9.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

---

9.2 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato;

9.3 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

**CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS**

11.0 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO**

11.1 - O presente Contrato tem embasamento legal no artigo 75, inciso II da 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 - Fica eleito o foro da Comarca de XXX como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

13.2 - E por estarem justos e contratados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

xxxxxxx - BA, xx de xxxxxx de 20xx.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
EMPRESA  
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024**

Processo Administrativo: 072/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Para-Brisas e Vidros destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

### **ANÁLISE – COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** **DIRETA**

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 072/2024**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 038/2024**

**DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:** Em razão do montante exíguo do fornecimento estar abaixo do limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

**DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:** Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

**DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

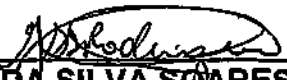
**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** Em análise aos presentes autos, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto a potenciais fornecedores, tendo a empresa SOUZA E FERREIRA PEÇAS LTDA CNPJ nº 25.083.991/0001-44, apresentado o menor preço global, bem como toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:** Foram apresentadas junto à solicitação da unidade requisitante número mínimo de 03 (três) cotações, com os itens e unidades de medidas devidamente especificados, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

**DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO:** A pretensão da contratação foi publicada no site oficial, conforme edital de seleção nº 006, cumprindo com o disposto na Lei Federal 14.133/21, artigo 75, parágrafo 3º.

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:** Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

**PLANALTO - BA, 05 de agosto de 2024**

  
**JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024

Processo Administrativo: 072/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Para-Brisas e Vidros destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

### ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**PLANALTO - BA, 06 de agosto de 2024**

**Da:** Comissão de Contratação

**Para:** Controle Interno

**Assunto:** Contratação de empresa para aquisição de **Para-Brisas e Vidros** destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

**Processo Administrativo:** 072/2024

Em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, precisamente em seu artigo 72, inciso III, solicito que seja previamente examinada a solicitação para contratação através de dispensa de licitação, e que seja elaborado um parecer versando sobre a razoabilidade e regularidade dessa contratação.

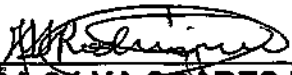
Informamos que foi utilizada como fundamentação legal para esse processo de dispensa de licitação o artigo 75, Inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Segue em anexo todo Processo Administrativo contendo a Solicitação de despesa da Unidade requisitante, cotações, razão da escolha do prestador dos serviços, documentação para habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, indicação de recursos orçamentários, minuta de contrato e parecer jurídico para devida apreciação.

Caso opine favoravelmente pela contratação favor encaminhar parecer favorável para que a autoridade superior autorize a contratação e proceda com a devida publicidade, nos termos do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**JETRO DA SILVA SOARES RODRIGUES**  
Agente De Contratação Direta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**CONTROLE INTERNO**



**PARECER DO CONTROLE INTERNO**

**PLANALTO- BA, 06 de Agosto de 2024.**

**Do:** Controle Interno

**Para:** Comissão de Contratação

**Assunto:** Resposta ao Processo Administrativo nº 072/2024

**Dispensa de Licitação:** 038/2024

Senhor,

Em resposta à solicitação formulada por vossa senhoria, a respeito da razoabilidade e regularidade relativas para Contratação de empresa para Aquisição de Para Brisas e Vidros destinados a manutenção dos Onibus da Frota Municipal do Município de Planalto/BA, tenho a informa-lhe que:

Esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, no tocante à dispensa e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade, através do Processo Administrativo nº 072/2024. Por fim, verifica-se que o contrato firmado entre as partes obedece aos ditames da legislação pertinente.

Por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

**Atenciosamente,**

**Catiane Silva Ribeiro**

**Controle Interno**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024

Processo Administrativo: 072/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Para-Brisas e Vidros destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

## ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**



**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram dispostos no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE** conferidas, em especial à LICITAÇÃO 038/2024, nos termos descritos abaixo:

**Objeto a ser contratado:** Aquisição de Material de Para-Brisas e Vidros.

**Contratado:** Souza e Ferreira Peças Ltda.

**Prazo de Vigência:** 05 (cinco) meses;  
07/08/2024 até 31/12/2024.

**Valor Total:** R\$ 42.590,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa reais)

**Fundamento Legal:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em site eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 07 de agosto de 2024.

  
Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal de Planalto



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024

Processo Administrativo: 072/2024



**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de Para-Brisas e Vidros destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EXTRATO DO CONTRATO

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

---

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PLANALTO - BA, 07 de agosto de 2024.**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 13.858.907/0001-38**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.08/2024**

**Processo Administrativo: 072/2024 Contrato: 002.08/2024.**

**Contratante:** Município de Planalto (Prefeitura Municipal de Planalto).

**Contratada:** SOUZA E FERREIRA PEÇAS LTDA.

**CNPJ:** 25.083.991/0001-44

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Para-Brisas e Vidros, destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

**Vigência:** 07/08/2024 a 31/12/2024.

**Valor:** R\$ 42.590,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa reais).

**Dotação Orçamentária:** Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão:

6000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

7000 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:

060001- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

020001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

070001 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função:

12 – EDUCAÇÃO

04 – ADMINISTRAÇÃO

26 - TRANSPORTE

Subfunção:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa:

0015 – EDUCAÇÃO FORTALECIDA: QUALIDADE PARA TODOS E TODAS

0022 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

0018 – MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE

Projeto/atividade:

2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.065 – PNATE – GESTÃO DAS AÇÕES DO PANTE

2.037 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS – FUNDEB 30%

2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.083 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

Elemento de despesa: 339030000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

150010010000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – (EDUCAÇÃO)

155000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO

150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

155300000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

154000000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – (30%)

**Fundamentação legal: artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.**

  
Jetro da Silva Soares Rodrigues  
Agente de Contratação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024

Processo Administrativo: 072/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Para-Brisas e Vidros destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

### DECRETOS E PORTARIAS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

---

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Terça-feira, 23 de Abril de 2024 - Ano VIII - Nº 2472

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

|                 |         |
|-----------------|---------|
| Contratos ..... | 02 a 02 |
| Portarias ..... | 03 a 07 |



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QTG1NKFDNTNFMJZGODVGND



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 014 DE 23 DE ABRIL DE 2024.**

"Dispõe sobre nomeação de Agente de Contratação Direta e dá outras providências".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e para fins de direito,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica designado como Agente de Contratação Direta, o servidor **Jetro da Silva Soares Rodrigues**, atuando nos processos de contratação direta em favor da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a *Portaria nº 015 de 31 de agosto de 2022*.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE**

**E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, em 23 de abril de 2024.

**CLOVES ALVES ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 /2024**  
Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000  
Fone (77)3434-2137 / e-mail: gabinete@planalto.ba.gov.br

**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

**DECRETO Nº 056/2024 DE 22 DE ABRIL DE 2024**

*"Nomeia ocupante de função de  
confiança e dá outras providências."*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de fevereiro de 2017;

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de Confiança de Secretário de Administração e Planejamento, **EDUARDO CRISTINO AMARAL JÚNIOR** portador da CI. RG. SSP (BA) nº 14209096-49, inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.964.135-62, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE,**

**CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, em 22 de abril de 2024.

**CLOVES ALVES ANDRADE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUAMANA 2021 /2024**





# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Segunda-feira - 18 de Janeiro de 2021 - Ano V - Nº 986

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## **Prefeitura Municipal de Planalto publica:**

- **Errata Decreto Nº 065/2021.**
- **Republicação com Correção - Decreto Nº. 065/2021 de 15 de Janeiro de 2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 084/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 085/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 086/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 087/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 088/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 089/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 090/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 091/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 092/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Decreto 093/2021** - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.
- **Errata Portaria Nº 002/2021.**
- **Errata Portaria publicado no dia 15 de Janeiro de 2021 • Ano V • Nº 985.**
- **Republicação com Correção - Portaria Nº 002/2021, de 15 de Janeiro de 2021.**
- **Republicação com Correção - Portaria Nº 003/2021, de 15 de Janeiro de 2021.**

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PPRATCUYV1ESK/AM+RAGQ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000

Fone (77)-3434-2137 / e-mail: gabinetedoprefeitoplanalto@gmail.com

**DECRETO Nº 088/2021 DE 15 DE JANEIRO DE 2021**

**EMENTA: "NOMEIA OCUPANTE  
DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de Fevereiro de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer a Função de Confiança de Assessor Técnico do Setor Contábil, **GLEISSON DA SILVA OLIVEIRA**, portador da CI. RG. SSP (BA) nº. 882927620, inscrita no CPF/MF sob o nº. 004.407.935-48, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, em 15 de Janeiro de 2021.

**CLOVES ALVES ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUAMANA 2021 /2024**



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Quarta-feira, 13 de Janeiro de 2021 - Ano V - Nº 982

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- Decreto Nº 039/2021 De 12 De Janeiro De 2021 - Nomeia ocupante de função de confiança e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA E OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: A7HJQWTSQNZED6FV6KXBZA

**Decretos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**

**Gabinete do Prefeito**

**Praça Duque de Caxias, 104 - Centro - CEP 45.190-000**

**Fone (77)-3434-2137 / e-mail:**

**DECRETO Nº 039/2021 DE 12 DE JANEIRO DE 2021**

**EMENTA: "NOMEIA OCUPANTE  
DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Municipal nº. 0426/2017 de 21 de Fevereiro de 2017;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica nomeada para exercer a Função Confiança de Controlador Geral do Município, **CATIANE SILVA SANTOS**, portadora da CI. RG. SSP (BA) nº. 07.477.437-97, inscrita no CPF/MF sob o nº. 984.904.865-49, para cumprimento das finalidades, competências e atribuições inerentes à sua supracitada função.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, ESTADO DA BAHIA**, em 12 de Janeiro de 2021.

**CLOVES ALVES ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL**

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021 / 2024**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

---

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2024

Processo Administrativo: 072/2024



OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Para-Brisas e Vidros destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

### PUBLICAÇÕES FINAIS

Observação: A presente dispensa de licitação reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal 14.133/2021, publicada no dia 01.04.2021 no Diário Oficial da União e Decreto Municipal 036/2022.

---

Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

Sexta-feira, 9 de Agosto de 2024 - Ano VIII - Nº 2606

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Licitações ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - CLOVES ALVES ANDRADE

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ODM1NDYWOUVFQJA0RUVBM0

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

### ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram dispostos no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE** conferidas, em especial à LICITAÇÃO 038/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Aquisição de Material de Para-Brisas e Vidros.

Contratado: Souza e Ferreira Peças Ltda.

Prazo de Vigência: 05 (cinco) meses;  
07/08/2024 até 31/12/2024.

Valor Total: R\$ 42.590,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa reais)

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em site eletrônico oficial.

PLANALTO - BA, 07 de agosto de 2024.

Cloves Alves Andrade  
Prefeito Municipal de Planalto

ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024  
Praça Duque de Caixas, 104 - Centro - CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**PLANALTO - BA, 07 de agosto de 2024.**

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**  
**CNPJ Nº 13.858.907/0001-38**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.08/2024**

**Processo Administrativo: 072/2024 Contrato: 002.08/2024.**

**Contratante:** Município de Planalto (Prefeitura Municipal de Planalto).

**Contratada:** SOUZA E FERREIRA PEÇAS LTDA.

**CNPJ:** 25.083.991/0001-44

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de **Para-Brisas e Vidros**, destinados a manutenção dos Ônibus da Frota Municipal.

**Vigência:** 07/08/2024 a 31/12/2024.

**Valor:** R\$ 42.590,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e noventa reais).

**Dotação Orçamentária:** Categoria Econômica 3000 - Despesas Correntes, Órgão:

6000- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2000 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

7000 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade:

060001- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

020001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

070001 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Função:

12 – EDUCAÇÃO

04 – ADMINISTRAÇÃO

26 - TRANSPORTE

Subfunção:

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024**  
Praça Duque de Calxas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ/MF 13.858.907/0001-38**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Programa:

0015 – EDUCAÇÃO FORTALECIDA: QUALIDADE PARA TODOS E TODAS

0022 – MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA

0018 – MAIS INFRAESTRUTURA, MAIS DESENVOLVIMENTO, MAIS QUALIDADE

Projeto/atividade:

2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.065 – PNATE – GESTÃO DAS AÇÕES DO PANTE

2.037 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS – FUNDEB 30%

2.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.063 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE

Elemento de despesa: 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte:

150010010000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – (EDUCAÇÃO)

155000000000 – TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO – EDUCAÇÃO

150000000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

155300000000 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR

154000000000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – (30%)

**Fundamentação legal:** artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

---

**Jetro da Silva Soares Rodrigues**  
**Agente de Contratação Direta**

**ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA E HUMANA 2021/2024**  
Praça Duque de Caixas, 104 – Centro – CEP 45.190-000  
Fone (77) 3434-2137 / e-mail: administração@planalto.ba.gov.br